MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXVI Nº 10 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Presidência da Funarte
Diretoria Executiva
Coordenação Geral de Orçamento e Administração
Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios
Presidência/Diretoria Executiva
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos
SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 322, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Funarte nº 320, de 19 de outubro de 2026, publicada no D.O.U. 21 de outubro de 2026, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o

procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**., CNPJ nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Fundação Nacional de Artes - Funarte, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Marcelo de Castro Francisco, matrícula 1510343 - Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Administrativo Suplente;

V - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 222536 - Fiscal Setorial Diretoria Executiva;

VI - Elizabeth Kruel Maboni, matrícula SIAPE nº 622023 - Fiscal Setorial Suplente Diretoria Executiva;

VII - Rogério Klein Salles, matrícula SIAPE nº 1104892 - Fiscal Setorial Ouvidoria;

VIII - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 222536 - Fiscal Setorial Suplente Ouvidoria;

IX - Patricia Campolina Brito, matrícula SIAPE nº 3497864 - Fiscal Setorial Gabinete Presidência;

X - Luiza Maria Interlenghi, matrícula SIAPE nº 1096295 - Fiscal Setorial Suplente Gabinete Presidência;

XI - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 1551901 - Fiscal Setorial Corregedoria;

XII - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 2941733 - Fiscal Setorial Suplente Corregedoria;

XIII - Paula Berbert de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1228638 - Fiscal Setorial Coordenação Geral de Comunicação;

XIV - Patricia Campolina Brito, matrícula SIAPE nº 3497864 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação Geral de Comunicação;

XV - Carlos José Louvise Martins, matrícula SIAPE nº 225068 - Fiscal Setorial Procuradoria Federal;

XVI - Alexandre Pereira da Rocha, matrícula SIAPE nº 2251123 - Fiscal Setorial

Suplente Procuradoria Federal

XVII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Divisão do Centro Técnico de Artes;

XVIII - Carila Matzenbacher, matrícula SIAPE nº 3434890 - Fiscal Setorial Suplente Divisão do Centro Técnico de Artes;

XIX - Gilsilene Aparecida de Paiva Canudo, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial Coordenação do Complexo Funarte Minas Gerais;

XX - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação do Complexo Funarte Minas Gerais;

XXI- Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Setorial Coordenação do Complexo Funarte São Paulo;

XXII - Danilo Santana Camargo da Silva, maatrícula SIAPE nº 2251822 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação do Complexo Funarte São Paulo;

XXIII - Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº 2646477 - Fiscal Setorial Coordenação Geral de Fomento e Coordenação de Fomento Indireto;

XXIV - Mariana Destro Nomelini, matrícula SIAPE nº 3497805 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação Geral de Fomento e Coordenação de Fomento Indireto;de Fomento Indireto;

XXV - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial Coordenação de Transferências Voluntárias;

XXVI - Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira, matrícula SIAPE nº 1034938 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Transferências Voluntárias;

XXVII - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial Coordenação-Geral de Orçamento e Administração;

XXVIII - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação-Geral de Orçamento e Administração;

XXIX - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 - Fiscal Setorial Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia;

XXX - Luiz Manoel Viola Estrella, matrícula SIAPE nº 1542828 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia;

XXXI - Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar, matrícula SIAPE nº 2251058 - Fiscal Setorial Coordenação de Planejamento e Governança;

XXXII - Felipe de Oliveira Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1545917 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Planejamento e Governança;

XXXIII - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial Centro de Artes Visuais;

XXXIV - José Benedito Rocha Filho, matrícula SIAPE nº 6222048 - Fiscal Setorial Suplente Centro de Artes Visuais;

XXXV - Mere Cristina da Silva Bezerra, matrícula SIAPE nº1639531 - Fiscal Setorial Centro de Teatro;

XXXVI - Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE nº 3443824 - Fiscal Setorial Suplente Centro de Teatro;

XXXVII - Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341 - Fiscal Setorial Centro de Circo;

XXXVIII - Patrícia Moschini de Moraes, matrícula SIAPE nº 2250974 - Fiscal Setorial

Suplente Centro de Circo;

XXXIX - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Coordenação da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha;

XL - Ludmylla Siqueira da Conceição, matrícula SIAPE nº 1541543 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha;

XLI - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial Centro da Música;

XLII - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207 - Fiscal Setorial Suplente Centro da Música;

XLIII - Mônica de Moraes Rêgo Moreira, matrícula SIAPE nº 43681 - Fiscal Setorial Centro de Dança;

XLIV- Janaina Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1458960 - Fiscal Setorial Suplente Centro de Dança;

XLV - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010 - Fiscal Setorial Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos;

XLVI - Kadiana Mendes de Medeiros Raposo, matrícula SIAPE nº 2254563 - Fiscal Setorial Suplente Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos;

XLVII - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024- Fiscal Setorial Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa;

XLVIII - Regina Maria Corrêa Vilela de Araujo, matrícula SIAPE nº 1702890 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa;

XLIX - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial Coordenação de Programas para Pesquisa e Produção de Conteúdos;

L - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004 - Fiscal Setorial Suplente Coordenação de Programas para Pesquisa e Produção de Conteúdos.

LI - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 6225092 - Fiscal Setorial da Coordenação de Articulação e Participação - COAP;

LII - Júlia Guimarães Stoimenoff Brito, matrícula SIAPE nº 1440160 - Fiscal Setorial Suplente da Coordenação de Articulação e Participação - COAP;

LIII - Karen Kristien Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 2020525 - Fiscal Setorial da Coordenação de Relações Internacionais - CORI.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos;

VI - Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 310, de 08 de outubro de 2026.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor-Executivo substituto

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, **Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247568** e o código CRC **A4B08BB7**.
